



### Ano I – Edição 06 – junho 2020

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o [Ementário de Gestão Pública – EGP](#).

## Normativos

### GESTÃO PATRIMONIAL

#### [PORTARIA ME Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020.](#)

Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

### DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### [PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2020.](#)

Prorroga, em caráter excepcional, prazos previstos na Portaria Conjunta SGP-Enap nº 102, de 09 de outubro de 2019, relativamente à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, em razão do estado de emergência internacional decorrente da pandemia da covid-19.

### Modelos da AGU

[Modelos da AGU.](#) Por conta da Medida Provisória nº 961, de 2020, permitindo o uso do pagamento antecipado em todos os tipos de contratação, houve a alteração de todos os editais e termos de referência (salvo os de dedicação exclusiva de mão de obra) apenas para inclusão de cláusulas sobre essa operação (as quais estão tachadas em amarelo). Sendo essa a única modificação feita, não houve emissão de Nota de Atualização para essa modificação específica.

### PROGRAMA DE GESTÃO

#### [INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2020.](#)

Altera a Instrução Normativa nº 1, de 31 de agosto de 2018, que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, relativos à implementação de Programa de Gestão, de que trata o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

### CORREIÇÃO

#### [PORTARIA CGU Nº 1.182, DE 10 DE JUNHO DE 2020.](#)

Dispõe sobre critérios e procedimentos para nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo federal - SisCor.

### CORREIÇÃO e QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS

[PORTARIA CRG/CGU Nº 1.361, DE 16 DE JUNHO DE 2020.](#) Alterar o Anexo I da Portaria nº 4.104, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Portaria.

### CORREIÇÃO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 15, DE 8 DE JUNHO DE 2020.](#) Altera a Instrução Normativa nº 13, de 8 de agosto de 2019.



### OUVIDORIA

#### [PORTARIA CGU Nº 1.181, DE 10 DE JUNHO DE 2020.](#)

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular da unidade setorial de ouvidoria no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv, e revoga a Instrução Normativa CGU nº 17, de 3 de dezembro de 2018.

### CONCURSO PÚBLICO

#### [INSTRUÇÃO NORMATIVA ME Nº 46, DE 19 DE JUNHO DE 2020.](#)

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização de concursos públicos e de provimento de cargos públicos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

### CORONAVÍRUS

#### [PORTARIA MS Nº 1.565, DE 18 DE JUNHO DE 2020.](#)

Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

### TERCEIRIZAÇÃO

#### [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020.](#)

Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES e INTEGRIDADE

#### [PORTARIA MEC Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2020.](#)

Aprova a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Educação - PGRI/MEC e dá outras providências e RESOLUÇÃO UFSM Nº 15, DE 23 DE JUNHO DE 2020. Aprova a (re)criação do órgão colegiado denominado "Comitê de Governança, Riscos e Controles" (CGRC) vinculado ao Gabinete do Reitor na estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

## Julgados, pareceres e súmulas

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### [ACÓRDÃO Nº 1333/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.3. com fundamento no art. 7º da Resolução - TCU 265/2014, dar ciência aos órgãos e entidades arrolados neste processo sobre as seguintes impropriedades identificadas (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

9.3.1. ausência de estudos técnicos preliminares que demonstrassem a pertinência da solução licitada às necessidades reais do órgão/entidade participante, em afronta ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993 e no art. 8º, inciso I, do Decreto 10.024/2019;

9.3.2. utilização do Sistema de Registro de Preços para objeto que não é compatível com o inciso III do art. 3º do Decreto 7.892/2013, notadamente em relação ao Item 1 - Projeto de Sinalização Universal, serviço que, por estar vinculado às características próprias de cada instituição, não é padronizável e replicável;

9.3.3. inconsistências dos quantitativos estimados, os quais, em alguns casos (...), apenas replicaram os previstos (...), sendo certo que a comunicação visual consiste em solução individualizada e variável conforme as particularidades de cada contratante;



9.3.4. ausência, nos estudos técnicos que antecederam a elaboração do edital, de análise dos impactos, para a competitividade e obtenção de proposta vantajosa, da participação de outros onze órgãos/entidades localizados em seis diferentes unidades da federação, contrariando a Súmula 247 do TCU e o art. 8º, caput, do Decreto 7.892/2013;

9.3.5. exigência conjunta do registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU (subitem 9.11.1.1 do edital) e de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica registrada no CAU (subitem 9.11.2.1 do edital) sem a devida justificativa, haja vista que o objeto a ser executado não é de competência privativa de profissional da área de arquitetura, contrariando o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993; [...].

### **GESTÃO DE RISCOS**

#### [ACÓRDÃO Nº 1413/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.1. determinar (...), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, que, no prazo de 180 dias, adote as seguintes providências: (...)

9.1.3. inclua a gestão de risco no Plano de Desenvolvimento Institucional (planejamento estratégico), em atendimento ao disposto nos arts. 14, inciso IV, e 17, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016;

9.1.4. elabore o documento Mapa de Riscos, em conformidade com os arts. 16, incisos IV e V, 18 e 20 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016;

9.1.5. implante o Comitê de Governança e Gestão de Riscos, consoante o art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016;

9.1.6. defina a política de gestão de riscos e implemente plano de capacitação dos gestores e servidores, mormente para as áreas de aquisições universitárias, em atenção aos arts. 17, 25 e 30 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016; [...].

### **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

#### [ACÓRDÃO Nº 1413/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.1. determinar (...), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, que, no prazo de 180 dias, adote as seguintes providências: (...)

9.1.10. realize adequado planejamento das aquisições(...), em atenção ao princípio constitucional da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e elabore estudos técnicos preliminares, em conformidade com o art. 24, §§ 1º e 2º, incisos I a XII, da Instrução Normativa 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e seus anexos;

9.1.11. elabore o documento de oficialização da demanda previsto no art. 21, inciso I, da Instrução Normativa 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

9.1.12. promova capacitação e ações de treinamento em formação e estimativa de preços, para obtenção do preço de referência na elaboração dos editais de licitação, a partir de pesquisas feitas com fornecedores, em mídia e sítios especializados, em contratações similares de outros entes públicos e nos portais oficiais de referenciamento de custos, a fim de aperfeiçoar as diretrizes estabelecidas na IN 5/2014 da SLTI/MP e no "Caderno de Logística e Pesquisa de Preços", publicado no portal [comprasgovernamentais.com.br](http://comprasgovernamentais.com.br);

9.1.13. realize pesquisa de preços nas contratações emergenciais, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e demonstre a compatibilidade dos preços contratados com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, fazendo consulta ao maior número possível de fornecedores, em atenção ao previsto no art. 26, parágrafo único, incisos I e II, da Lei 8.666/1993; [...].



### **PARECER JURÍDICO**

#### [ACÓRDÃO Nº 1324/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.6. dar ciência (...):

9.6.3. que é obrigatória a emissão de parecer prévio à pactuação das avenças, tais como contratos, ajustes e instrumentos congêneres, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/1993 e, no caso de termos de colaboração e de fomento, deve-se atender, também, ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, não sendo possível a convalidação dos atos praticados por meio de inclusão posterior de manifestação da procuradoria, devendo a autarquia realizar o devido planejamento em ajustes que pretenda firmar em datas próximas ao fim do exercício para permitir que a unidade jurídica tenha tempo suficiente para se manifestar previamente à celebração desses instrumentos; [...].

### **PESQUISA DE PREÇOS**

#### [ACÓRDÃO Nº 1497/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.6 dar ciência (...), com fundamento no art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, de que:

9.6.1 sempre que for realizada pesquisa mercadológica previamente à realização licitações com recursos federais, devem ser utilizadas as propostas vencedoras constantes nos banco de preços oficiais, com a utilização de critérios estatísticos para o tratamento desses preços para definição dos preços de referência, ao invés de utilizar as medianas das propostas dos pregões pesquisados como parâmetro de preços de mercado; [...].

### **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

#### [ACÓRDÃO Nº 1413/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.2. recomendar (...), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, que: (...)

9.2.2. estabeleça critérios de aceitabilidade dos preços global e unitários, fixando preços máximos para mão-de-obra e materiais utilizados, de forma que

propostas com valores superiores sejam desclassificadas; [...].

### **GESTÃO CONTRATUAL e RECEBIMENTO DE SERVIÇOS**

#### [ACÓRDÃO Nº 1413/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.2. recomendar (...), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, que: (...)

9.2.3. preveja, no modelo de gestão de contrato, quando se tratar da contratação de serviços, a segregação de atividades de recebimento de serviços de forma que:

9.2.3.1. o recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, fundamente-se no que foi observado durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, consoante previsto no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993; 9.2.3.2. o recebimento definitivo, a cargo de outro servidor ou comissão criada para esse fim, fundamente-se na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, consoante previsto no art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993; [...].

### **CORONAVÍRUS, MOTIVAÇÃO DE ATOS**

#### **ADMINISTRATIVOS e SISTEMAS ESTRUTURADORES**

#### [ACÓRDÃO Nº 1557/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.2. recomendar ao Ministério da Economia, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III, do RI/TCU, c/c art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que oriente os demais órgãos da administração federal, dentro de suas competências como órgão de administração orçamentária, financeiro e tributária, no sentido de que todas as medidas adotadas, em linha com as regras estabelecidas pela Emenda Constitucional 106/2020, devem ser devidamente acompanhadas de justificativa de que a despesa ou a renúncia tributária possua relação com a Covid-19 ou suas consequências



econômicas e sociais, bem como que seja demonstrada a incompatibilidade do regime regular com a urgência da medida; [...].

### SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

[ACÓRDÃO Nº 6873/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.4.1.2. não ter tomado providências para sanar a falha na segregação de funções do Ministério, que propiciou a ocorrência das falhas na segregação de funções, permitindo que o SPOA Substituto participasse das fases de planejamento, realização e homologação de processo licitatório e, posteriormente, do processo de pagamento dos serviços contratados, com infração ao disposto no art. 62, p. único, do Regimento Interno (...), e ao princípio da moralidade, inserto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993; [...].

## Informativos, atos e publicações científicas

### TELETRABALHO

[Teletrabalho pode chegar a 22,7% das ocupações nacionais, aponta estudo.](#)

### SUSTENTABILIDADE

[Indicadores de sustentabilidade: a evolução do conhecimento na área da administração pública entre 1990 e 2016.](#)

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

[Os órgãos de controle e a prestação de contas anuais nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia como meio para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.](#)

### LICENÇA ADOTANTE e DECISÃO JUDICIAL

[OFÍCIO CIRCULAR SEI No 1656/2020/ME](#) - O presente Ofício-Circular tem por finalidade atender à determinação judicial de expedição de comunicação da sentença transitada em julgado, aos Órgãos e Entidades integrantes do SIPEC, mantendo-se inalterada a orientação fixada no Ofício-Circular no, 14/2017-MP.

### PERÍCIA MÉDICA

[NOTA TÉCNICA SEI No 20712/2020/ME](#) - Consulta acerca dos procedimentos a serem adotados para a realização de perícias médicas durante a pandemia do coronavírus (COVID-19).

### CONTRATAÇÕES DE TIC e MÉTRICA UST

[Orientações para Novas Contratações e Renovações de Contratados Baseados em UST.](#)

### LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

[NOTA TÉCNICA SEI No 21299/2020/ME](#) - Consulta feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia sobre a possibilidade de interrupção de Licença para Capacitação com data retroativa.

### AJUDA DE CUSTO e DEPENDENTES

[NOTA TÉCNICA SEI No 22017/2020/ME](#) - Pagamento de ajuda de custo a dependente que nasceu em data posterior à portaria de nomeação para cargo em comissão do servidor.

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e ETP DIGITAL

[Comunicado importante: utilização do Sistema ETP digital para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.](#)